ANEXO 6

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

CONTRATO DE GESTÃO Nº: SS 001/2014 - TERMO DE ADITAMENTO: SS Nº 014/2017

(QUINTO) AO CONTRATO DE GESTÃO SS № 001/2014.

OBJETO: Apoio na execução de atividades de prestação de serviços de Atenção

Especializada em Saúde.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, ao termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Bernardo do Campo, em 28 de detembro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Geraldo Reple Sobrinho - Secretário de Saúde

E-mail institucional: geraldo.reple@saobernardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gereple@uol.com.br

Assinatura:

CONTRATABLE

Nome e cargo: Wagner Shiguenobu Kuroiwa – Presidente em Exercício da Fundação

do ABC

E-mail institucional: wsk@fuabc.org.br E-mail pessoal: wskuroiwa@hotmail.com

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.





Fls	_
Rub:	

TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 014/2017(QUINTO)

AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2014

Por este instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, representado, na forma do Decreto Municipal n.º 13.463/2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 14.993/05, pelo Secretário de Saúde GERALDO REPLE SOBRINHO, daqui por diante denominado SECRETARIA, com respaldo no artigo 166 da Lei Orgânica do Município nos termos da Redação introduzida pela Emenda n.º 13 e, de outro, a FUNDAÇÃO DO ABC inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o n.º 926.776-0, com endereço na Avenida Príncipe de Gales n.º 821, Santo André - SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob o n.º 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas ás fls. 192, neste ato representado pelo seu Presidente em Exercício WAGNER SHIGUENOBU KUROIWA, Brasileiro, Casado, Médico, portador do RG nº 3.241.048 e CPF nº 672.602.098-87, doravante designada FUABC, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 80.077/2014, em especial a aprovação, devidamente homologada e ratificada pelo Secretário da Pasta, tem entre si, justo e acordado o presente Contrato de Gestão SS n.º 001/2014, fundamentado nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações; e ainda, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e com as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na reunião de 26 de maio de 2014 e com os termos das disposições a seguir discriminadas:



100
Constant they sond

Processo	n.º	80.077/14
Fls.		
Rub:		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 — O presente Termo Aditivo tem por objeto o apoio na execução de atividades de prestação de serviços de Atenção Especializada em Saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo gestor do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Primeiro – A execução do presente Termo Aditivo seguirá as normas estabelecidas no Contrato de Gestão SS nº 001/2014, e pelas condições descritas no Plano Operativo, no qual estão descritas as ações e metas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 1.0 Este Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, observando-se a vigência máxima estabelecida no Contrato de Gestão a que se vincula.
- 2.1 O presente Termo Aditivo será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o MUNICÍPIO venha firmar novo Contrato, que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até a data da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.0 – O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$ 28.250.000,00 (Vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), repassados à FUABC em parcelas mensais vincendas no terceiro dia útil e até o décimo oitavo dia de cada mês, sendo:

jan/18	fev/18	mar/18
R\$ 4.708.333,33	R\$ 4.708.333,33	R\$ 4.708.333,33

abr/18	mai/18	jun/18
R\$ 4.708.333,33	R\$ 4.708.333,33	R\$ 4.708.333,35



A.
2 Marie h
1 2
Contract Lines with

Processo	Π.º	80.077/14
Fls	_	
Rub:		

Parágrafo Primeiro – Os valores mensais a serem repassados à FUABC serão os discriminados no caput desta cláusula, observando-se os termos estabelecidos nas Cláusulas oitava e nona do Contrato de Gestão SS n.º 001/2014.

 Parágrafo Segundo – Os recursos que trata o presente Termo Aditivo devem onerar as seguintes
 dotações orçamentárias:
 09.092.3.3.90.39.00.10.302.0011.2195.01;

 09.092.3.3.90.39.00.10.302.0011.2248.01;
 09.097.3.3.90.39.00.10.302.0011.2195.05,

 09.097.3.3.90.39.00.10.302.0011.2248.05 e
 09.097.3.3.90.39.00.10.305.0011.2050.05,

 todas do Orçamento deste exercício e no próximo das dotações correspondentes, bem como no Plano Plurianual 2018/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.0 – A SECRETARIA promoverá a publicação do extrato do presente Termo em periódico oficial do Município de São Bernardo do Campo, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/1.993, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.0 – As partes elegem o Foro do Município de São Bernardo do Campo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo aditivo e que não puderem ser resolvidas entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão SS n.º 001/2014, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC.



Processo n.º 80.077/14	4
Fls	
Rub:	

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em <u>28</u> de *clezembro* de 2017.

GERALDO REPLE SOBRINHO Secretávio de Saúde

WAGNER SHIGUENOBU KUROIWA
Presidente em Exercício da Fundação do ABC

1. January 2. 3. 3.



Fls	
Rub:	

SECRETARIA DE SAÚDE

PLANO OPERATIVO CONTRATO DE GESTÃO COM A FUNDAÇÃO DO ABC E ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001 DE 24 DE JUNHO DE 2014

TERMO ADITIVO SS N° 014/17(QUINTO)

INTRODUÇÃO

O presente Plano Operativo é parte integrante do Termo Aditivo SS Nº 014/2017 (QUINTO) - ATENÇÃO ESPECIALIZADA ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC, e tem como objeto o fomento e o apoio técnico para a execução de atividades junto aos serviços de saúde da rede do Município.

A Atenção Especializada é responsável pela coordenação dos serviços de saúde de média e alta complexidade. Compreende a organização e a oferta de consultas médicas especializadas, exames de diagnósticos e terapêuticos e procedimentos ambulatoriais.

Atualmente, os serviços especializados são ofertados por meio Clínica de Especialidades, Centro Especializado de Reabilitação e Serviços de Saúde Mental, esses, estruturados em unidades específicas de acordo com as diretrizes do SUS, tanto para atendimento ambulatorial como de urgência e emergência. Além disso, a oferta de serviços especializados se dá por meio da contratação de serviços externos, credenciados junto ao Município.

A Rede de Atenção em Saúde Mental vem sendo constituída por: Centros de Atenção Psicossociais de diferentes tipologias, Pronto Atendimento em Saúde Mental, Consultório na Rua, Núcleo de Trabalho e Arte, Residências e Repúblicas Terapêuticas.



#
State of the
P TEL
and the last of th

Fls.	_	
Rub		

SECRETARIA DE SAÚDE

OBRIGAÇÕES DA FUABC

No desenvolvimento deste Plano Operativo, a FUABC assume as seguintes responsabilidades e atribuições, as quais se somam às responsabilidades e demais regras previstas no Contrato de Gestão e respectivo Termo Aditivo:

- Executar as atividades conforme demanda e critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, observando os preceitos legais, bem como as normas definidas no Contrato de Gestão e no respectivo Termo Aditivo;
- Implementar e desenvolver ações para o adequado gerenciamento do presente Plano, adotando medidas que observem os princípios de eficiência, legalidade, transparência e publicidade dos atos;
- Submeter a apreciação do gestor municipal, a adoção de ações com repercussão financeira que venham a ser implementadas no desenvolvimento do presente Plano Operativo;
- 4) Contratar e manter recursos humanos com perfil profissional adequado e em número suficiente para a execução das ações e serviços vinculados ao presente Plano, orientando-se adequadamente quanto à prestação de serviços em unidades de saúde do Município;
- 5) Adotar sistema de gestão de Recursos Humanos, informatizado e individualizado para o Município de São Bernardo do Campo;
- 6) Contratar serviços técnicos especializados e de apoio, conforme necessidade;
- 7) Indicar expressamente que os profissionais e os serviços contratados deverão ser prestados nas Unidades de Saúde da Rede do Município de SBC, em local e horário determinados pela Secretaria de Saúde, sendo que a supervisão técnica da execução dos mesmos ficará a cargo do Gestor Municipal de Saúde, que comunicará a ocorrência de eventos à Fundação do ABC;
- 8) Cooperar na elaboração dos protocolos assistenciais para todas as áreas de atuação;



3	
8 113	
Management of the Park	

Fls.	_	
Rub:		

SECRETARIA DE SAÚDE

- Cooperar na confecção de convênios com instituições públicas e privadas a fim suprimir as necessidades de serviços de saúde locais;
- 10) Auxiliar no ensino e na pesquisa e na produção de dados epidemiológicos de interesse da gestão municipal de saúde;
- 11) Estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Saúde, as rotinas e fluxos para atendimento às demandas e para o gerenciamento do respectivo Termo Aditivo;
- 12)Adotar e manter informações e controles atualizados, quanto à execução do Plano Operativo, disponibilizando-os sempre que solicitado à Secretaria de Saúde;
- 13)Realizar análise gerencial da execução do Plano Operativo, encaminhando-a junto com prestação de contas, contendo informações:
- a) Número consolidado de recursos humanos contratados, agrupados e classificados por função;
- b) Custo da Folha de Pessoal e custo de outros benefícios de pessoal, não integrantes da Folha;
- c) Relação de contratos mantidos e valor;
- d) Consolidado de despesas efetuadas no período, agrupadas por grupos conforme estabelecido no Contrato de Gestão.
- e) Outras informações pertinentes à execução do Plano Operativo.

OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

- Realizar a supervisão técnica e acompanhar a execução administrativa dos serviços contratados;
- 2) Observar os fluxos e rotinas adotadas para a execução e o gerenciamento do Plano Operativo;



Processo	n.80.077/14
----------	-------------

#
Sec. 5
32
Control Barrell

Fls.		
Rub:		

SECRETARIA DE SAÚDE

- Proceder as demandas e solicitações dentro do prazo necessário para sua operação e prestar informações necessárias ao desenvolvimento do Plano Operativo;
- 4) Analisar as informações apresentadas pela FUABC, bem como prestações de contas, manifestando-se a respeito das mesmas;
- 5) Nos termos do Contrato de Gestão e Termos aditivos específicos, repassar os recursos necessários à execução do Plano Operativo.

METAS

Na execução do presente Plano Operativo, a Fundação do ABC e a Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, concentrarão esforços para o alcance das seguintes metas:

1. Manutenção dos serviços:

Unidades	Quantidade
Policlínica Centro	1
Policlínica Alvarenga	1
Centro de Atenção Psicossocial Infantil	1
Centro de Atenção Psicossocial III e Ambulatório de Graves	5
Centro de Atenção Psicossocial III Álcool e Drogas	2
Centro de Atenção Psicossocial III Álcool e Drogas Infanto Juvenil	1
Núcleo de Trabalho e Arte(NUTRARTE)	1
Centro Especializado em Reabilitação - CER IV	1
Pronto Atendimento de Psiquiatria	1
República Terapêutica Adulto	1
República Terapêutica Infanto Juvenil	1
Residência Terapêutica Feminina	2
Residência Terapêutica Masculina	4
Serviço de Reabilitação realizado no Centro Municipal de Equoterapia	1



đ	
and the last of	١.
A1140	J
C AND AND THE REAL PROPERTY.	L ST

Fls	
Rub:	

SECRETARIA DE SAÚDE

Metas/ Indicadores	
Manter serviços de atenção especializada em saúde, providos com recursos humanos e demais condições necessárias para a realização da assistência à saúde.	Ofertar e realizar vinte mil consultas/mês
Manter as ações previstas no Plano de Ações e Metas do Programa municipal de DST/Aids e Hepatites Virais	Realizar 85% das metas da PAM.
Implantar acolhimento nas Policlínicas Centro e Alvarenga	Implantar acolhimento em 100% das Policlínicas
Implantar linha de cuidado para pessoas com dor crônica osteomuscular	Indicadores: número de pessoas com dor crônica atendidas pela equipe multidisciplinar
Ampliar as ações de compartilhamento do cuidado	Ampliar o dispositivo de "compartilhamento do cuidado "para 100% das especialidades que tratam doenças cronicas
Manter e fortalecer as ações de saúde mental, conforme diretrizes da reforma psiquiátrica e do SUS	09 CAPS
Garantir através da Residência Terapêutica o direito ao cuidado em liberdade e ao convívio comunitário à ex-moradores de hospitais psiquiátricos oriundos de São Bernardo do Campo	08 Residências e 02 Repúblicas
Manter o serviço de reabilitação tipo CER IV para atendimento de pessoas com deficiência (física, auditiva, visual e intelectual)	
Manter o serviço de reabilitação traumato ortopédica	Manter 06 fisioterapeutas por mês realizando fisioterapia traumato ortopédica.
Manter o serviço de reabilitação pulmonar	Inserir 30 pessoas em reabilitação cardiopulmonar por mês.





rocesso	n.80.0	77/14	1



Fls	_
Rub:	

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADOS

O presente plano visa apoiar a execução de ações e serviços de saúde oferecidos à população de São Bernardo do Campo, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde, os quais devem funcionar de forma sistemática e regular, espera-se o alcance dos seguintes resultados:

 Manutenção e funcionamento regular dos serviços de saúde de atenção especializada do Município, providos com recursos humanos e demais condições necessárias para a realização da assistência à saúde;

BENEFICIÁRIOS

Beneficiários: população usuária do SUS, estimada em 72% da população total do município, 822.242*(oitocentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e dois) habitantes.

*IBGE 2016

São Bernardo do Campo, em <u>28</u> de <u>de tembro</u> de 2017.

GERALDO REPLE SOBRINHO

WAGNER SHIGUENOBU KUROIWA